



PRÓ-SABER

Instituto Superior de Educação Pró-Saber (ISEPS)

MANUAL DO ALUNO – 2010

Diretoria

Diretora Geral: Maria Cecília Almeida e Silva

Diretora Acadêmica: Madalena Freire

Diretora Administrativa: Heloisa Protásio

Curso Normal Superior

Coordenadora: Madalena Freire

Projeto Constelação

Coordenação Executiva: Jayna Cosmo

Bibliotecária

Maria Feitosa

Analista de Suporte

Anderson Morais da Silva

Secretaria Geral:

Claudia Casa Nova

O Instituto Superior de Educação foi declarado de Utilidade Pública Federal em 29 de junho de 1998 e credenciado pelo Ministério da Educação, através da Portaria nº. 2.421, de 11 de agosto de 2004

ISEPS

Largo dos Leões, 70

Humaitá

22.260-210 Rio de Janeiro

Tel: (021) 2266-7440 / 2537-6778

Fax: (021) 2286-5733

prosaber@prosaber.org.br

www.prosaber.org.br



APRESENTAÇÃO.....	4
DO INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO PRÓ-SABER	5
DO CURSO NORMAL SUPERIOR.....	6
CONCEPÇÃO	6
CURRÍCULO	6
PROCEDIMENTOS E NORMAS DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA.....	1
DA ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA.....	1
INGRESSO	1
MATRÍCULA	2
A) INICIAL.....	2
APROVEITAMENTO DE ESTUDOS.....	4
AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ESCOLAR.....	4
SEGUNDA CHAMADA DE PROVA	5
ALTERAÇÃO/REVISÃO DE NOTA	5
SITUAÇÃO FINAL – INCOMPLETO (IN).....	5
REPROVAÇÃO NO SEMESTRE LETIVO	5
REGIME DE DEPENDÊNCIA	6
CANCELAMENTO DE DISCIPLINAS	6
ABANDONO DE DISCIPLINA	6
JUBILAMENTO	7
HISTÓRICO ESCOLAR.....	7
CURRÍCULO E DISCIPLINAS	7
OUTROS COMPONENTES CURRICULARES.....	9
HABILITAÇÃO À FORMATURA	10
COLAÇÃO DE GRAU	10
CERIMÔNIA DE FORMATURA.....	10



DIPLOMA.....	10
Do CORPO DISCENTE.....	11
DIREITOS E DEVERES.....	11
REPRESENTAÇÃO	11
REGIME DISCIPLINAR	11
REGIMES ESPECIAIS	11
FREQÜÊNCIA	12
SERVIÇOS E SETORES.....	13
DO ANO LETIVO	13
BIBLIOTECA.....	13
LABORATÓRIOS.....	13
CÓPIAS XEROX	14
DOCUMENTOS OFICIAIS	14
VALE TRANSPORTE.....	14

PRÓ-SABER



Apresentação

Seja bem-vindo ao Pró-Saber,

uma Instituição que se propõe a formar professores capazes de pensar criticamente e de analisar os problemas da sociedade, procurando suas soluções e responsabilidades sociais daí decorrentes.

Esperamos que, juntos, possamos construir um novo tempo repleto de expectativas, utopias e realizações. Esperamos que, juntos, possamos aprender a ler, a escrever e a pensar os novos códigos e os novos conhecimentos necessários à construção do sujeito-ator no mundo contemporâneo.

Esse Manual contém informações importantes para sua vida no Instituto, uma vez que reúne as normas e procedimentos que orientarão o nosso cotidiano. Esse Manual contém, também, um pouco de nossa história, da nossa equipe de Professores, Alunos e Funcionários. Ou seja, uma pouco da história da sua vida acadêmica que ora se inicia.

Maria Cecília Almeida e Silva
Diretora Geral



Do Instituto Superior de Educação Pró-Saber

O Pró-Saber, fundado em abril de 1991, tem como objetivo encontrar, criar e difundir alternativas teóricas e práticas que possam responder aos problemas educacionais do nosso país. De acordo com seu projeto institucional, a formação em serviço de profissionais responsáveis pelo ensino e pela aprendizagem de alunos da educação básica é o eixo condutor e, também, o instrumento catalisador e difusor dessas alternativas; o Curso Normal Superior-Magistério da Educação Infantil e as práticas extensionistas desenvolvidas pelo Instituto, em estreita colaboração com os sujeitos alvo do processo, são os instrumentos.

Nessa perspectiva, e numa concepção que busca potencializar os resultados obtidos pela sinergia e complementaridade das ações desenvolvidas, foi criado o Projeto Constelação que se constitui no arcabouço estruturante do projeto institucional, qual seja, a constituição de uma rede de pólos de intervenção em comunidades populares, nas quais e através das quais são realizadas ações sócio-educativas integradas visando à superação de pontos de estrangulamento (processo de alfabetização das crianças e de qualificação dos jovens para o trabalho), o fortalecimento da comunidade pelo atendimento à criança, às famílias e à própria comunidade, e pelo acompanhamento e apoio ao trabalho pedagógico das diretoras e coordenadoras das creches.

O Pró-Saber começou como Centro de Estudos e Atendimentos Psicopedagógicos e foi se qualificando até se tornar, em 2004, um Instituto de Educação Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, a serviço das comunidades de baixa renda, o que permitiu a ampliação dos seus projetos sócio-educacionais, dentre os quais é de fundamental importância o Curso Normal Superior.



Do Curso Normal Superior

Concepção

Tendo como pilares a “formação em serviço”, referencial básico do projeto pedagógico do Instituto, e o entendimento de que a responsabilidade do professor vai além da sala de aula, incluindo sua colaboração na articulação entre a escola e a comunidade, o Curso Normal Superior do ISEPS toma como fundamentos metodológicos orientadores da formação, a relação entre teoria e prática e o aproveitamento e a valorização da experiência anterior.

A tradução dessa concepção no currículo do Curso se dá pelo desafio de complementar os saberes fundamentais e consagrados da formação do educador, com os saberes, pensamentos e reflexões do educador em formação. Ou seja, o desafio de formar, informando e resgatando, de maneira que o educador em formação possa se apropriar de sua história e desenvolver seu próprio pensar e fazer criativos.

Para tanto, o currículo do Curso abriga três diferentes momentos: no primeiro ano, busca resgatar o sujeito pensante, que fala, reflete, registra e recupera a sua história, apropriando-se, nesse processo, mais e mais dos seus conteúdos de educador. No segundo, a ênfase é dada ao aprofundamento teórico, não deixando de ter na prática pedagógica dos educadores seu referente de análise e estudo. O currículo do terceiro ano do Curso dá continuidade, amplia e faz rever conceitos trabalhados nos anos anteriores, resignificando-os para a construção do projeto de monografia.

Currículo



PRÓ-SABER

**Curso Normal Superior - Habilitação: Magistério da Educação Infantil
Currículo 2007**

1º Semestre			2º Semestre		
Código	Disciplina	C.H.	Código	Disciplina	C.H.
MEI - 61	Prática Metodológica I: Instrumentos Metodológicos	60	MEI -64	Oficina de Leitura e Escrita: Língua Portuguesa II	40
MEI - 75	Filosofia e História da Educação I	40	MEI -13	A gestão escolar e da sala de aula na Educação Infantil	60
MEI - 69	Projetos e Trabalhos Escolares na Educação Infantil I	60	MEI -70	Projetos e Trabalhos Escolares na Educação Infantil II	40
MEI - 73	Introdução à Psicopedagogia I	60	MEI -74	Introdução à Psicopedagogia II	60
MEI - 63	Oficina de Leitura e Escrita: Língua Portuguesa I	40	MEI -18	As Ciências Sociais e seu Marcos	60
MEI - 85	Arte e Educação: Música	30	MEI -87	Desenvolvimento Lógico-Afetivo-Social da Criança II	60
MEI - 86	Desenvolvimento Lógico-Afetivo-Social da Criança I	60	MEI -89	Etapas Evolutivas do Desenho	60
	Sub - Total	350		Sub - Total	360
MEI - 102	Prática Pedagógica I	30	MEI-103	Prática Pedagógica II	30
MEI -114	Atividades Complementares I	30	MEI-115	Atividades Complementares II	40
MEI -108	Estágio Supervisionado I	60	MEI-109	Estágio Supervisionado II	40
	Sub - Total	110		Sub - Total	110
Total 1º Semestre		470	Total 2º Semestre		470



PRÓ-SABER

**Curso Normal Superior - Habilitação: Magistério da Educação Infantil
Currículo 2007**

5º Semestre		6º Semestre	
Disciplina	C.H.	Disciplina	C.H.
MEI - 96 Metodologia e Desenvolvimento de Pesquisa	60	MEI - 62 Prática Metodológica II: Monografia	60
MEI - 95 Metodologia da Língua Portuguesa	60	MEI - 68 Oficina de Leitura e Escrita: Língua Portuguesa VI	60
MEI - 90 Ética e Política	60	MEI - 97 O Professor e seu Papel Político-Profissional	40
MEI - 78 Currículo na Educação Infantil II: 4 a 6 anos	40	MEI - 81 Auto-Formação pelo Uso das TICs III	60
MEI - 82 Psicologia e Comunicação I: Creche e Comunidade	30	MEI - 83 Psicologia e Comunicação II: Creche e Comunidade	60
MEI - 80 Auto- formação pelo Uso das TICs II	40	MEI - 94 Educação Física e sua Didática	30
MEI - 67 Oficina de Leitura e Escrita: Língua Portuguesa V	30		
MEI - 94 Matemática e sua Didática	30		
	Sub - Total	Sub - Total	310
	350		
MEI - 106 Prática Pedagógica IV	40	MEI - 107 Prática Pedagógica V: Monografia	40
MEI - 118 Atividades Complementares IV	40	MEI - 119 Atividades Complementares IV	40
MEI - 112 Estágio Supervisionado IV	40	MEI - 113 Estágio Supervisionado IV	60
	Sub - Total	Sub - Total	140
	120		
Total 5º Semestre	470	Total 6º Semestre	450



Procedimentos e Normas de Administração Acadêmica

Da Administração Acadêmica

Ingresso

a) Processo Seletivo: Vestibular

- O interessado em ingressar no Curso Normal Superior do ISEPS deverá ter concluído o Ensino Médio e participar de processo seletivo. As condições específicas serão divulgadas a cada processo seletivo.

b) Transferência Externa

- O ISEPS poderá oferecer vagas para ingresso por transferência externa desde que essas, somadas às destinadas ao processo seletivo regular, não ultrapassem o número total de vagas anuais autorizadas e que a oportunidade seja devidamente publicizada. Poderão se candidatar ao ingresso por transferência externa, alunos regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino reconhecidos. O candidato à matrícula por transferência deverá apresentar a documentação exigida nos prazos estabelecidos.
- Será concedida a matrícula para ingresso por transferência externa, independentemente de vaga e de processo seletivo, nos termos que estabelece a legislação, a aluno de instituição congênere, quando se tratar de servidor público, civil ou militar, removido *ex-officio*, e/ou de seus dependentes.

c) Portador de Diploma

- O ISEPS poderá oferecer vagas para ingresso como portador de diploma, desde que essas, somadas às destinadas ao processo seletivo regular e, se houver, ao ingresso por transferência externa, não ultrapassem o número total de vagas anuais
-



autorizadas e que a oportunidade seja devidamente publicizada. Portadores de diploma de cursos de nível superior poderão se candidatar ao ingresso, observado os prazos estabelecidos e condicionado à apresentação da documentação pertinente.

d) Aluno Extraordinário

- O ISEPS poderá oferecer vagas para ingresso como aluno extraordinário, independentemente do número total de vagas autorizadas. O aluno extraordinário é aquele que é autorizado a se inscrever em disciplinas ministradas no ISEPS sem a pretensão de obter um diploma – eventualmente pode ser emitida uma declaração atestando a frequência e informando o conteúdo e a carga horária da disciplina. O ingresso do aluno extraordinário é facultado, ou não, pelas instâncias decisórias do ISEPS.

Matrícula

a) Inicial

- A matrícula, ato formal de ingresso no curso e de vinculação ao Instituto, é realizada na Secretaria, nas datas estabelecidas no calendário escolar e mediante a apresentação dos documentos pessoais e acadêmicos estabelecidos no Edital.

b) Renovação

- A matrícula é renovada semestralmente nos prazos estabelecidos no calendário escolar, pelo próprio aluno ou por seu procurador. Por observar o regime seriado, os alunos têm que se inscrever em todas as disciplinas oferecidas no período. Em caráter excepcional, o aluno que não renovar sua matrícula nas datas estabelecidas poderá, num prazo não superior a 5 (cinco) dias, solicitar a realização de matrícula fora do prazo.
-



c) Por Procuração

- Caso o estudante não possa comparecer pessoalmente para se matricular ou para realizar qualquer atividade administrativa junto à Universidade, poderá fazê-lo através de um representante, sempre respeitando os prazos previstos pelo Calendário Escolar. Para tanto, o representante precisa comparecer à Secretaria do Instituto munido da devida procuração e de uma cópia do documento de identidade do aluno.

d) Trancamento

- O trancamento de matrícula - que deve ser feito em até 70 (setenta) dias após o início do período letivo - poderá ser requerido apenas uma única vez ao longo do curso. A duração de cada trancamento não poderá passar de 4 (quatro) períodos letivos regulares.

e) Reabertura

- O aluno que estiver com sua matrícula trancada poderá retornar às atividades letivas desde que solicite a reabertura nos prazos estabelecidos no calendário escolar.

f) Abandono

- O aluno que não renovar - e/ou trancar -- a matrícula nos prazos estabelecidos no Calendário Escolar será considerado em situação de abandono. Independentemente do número de períodos letivos em que o aluno permaneça em Situação de abandono, esses períodos são considerados na contagem de tempo para efeitos de integralização do curso.
 - O pedido de reingresso do aluno será deferido, ou não, em função do tempo total disponível para a integralização do curso.
 - Caso tenha ocorrido alguma mudança curricular, ao reingressar no curso, o aluno, necessariamente, terá que observar o novo currículo.
-



Aproveitamento de Estudos

- O aluno poderá requerer o aproveitamento de disciplinas cursadas em outra instituição, em data anterior a seu ingresso no Instituto, independentemente da forma de ingresso, observadas as seguintes condições:
 - a) Apresentar a solicitação, acompanhada da documentação completa, até, no máximo, o final do primeiro semestre letivo.
 - b) Só serão passíveis de aproveitamento as disciplinas cursadas: em data anterior à matrícula inicial no Instituto, na condição de aluno regular (não serão aceitas as solicitações se o aluno cursou na qualidade de ouvinte, aluno extraordinário ou especial); e, em cursos reconhecidos e de mesmo nível.
 - c) Qualquer que seja a forma de ingresso, o aluno é obrigado a cursar, no ISEPS, pelo menos 1/3 (um terço) da carga horária total do curso.

Avaliação do Desempenho Escolar

- A avaliação do rendimento escolar será feita por disciplina, abrangendo aspectos de assiduidade e de aprendizagem.
 - a) Entende-se por assiduidade a frequência às atividades correspondentes a cada disciplina, sendo esta obrigatória por força de lei (comparecimento mínimo de 75%).
 - b) Não há abono de faltas, exceto nos casos especificamente regulamentados (incapacidade física e alunas gestantes). O não cumprimento dessa exigência acarretará a reprovação do aluno na disciplina, por falta (RF). O grau correspondente à reprovação por falta é zero (0,0).
 - c) As formas de verificação do aproveitamento/aprendizagem (provas, exercícios, relatórios, projetos, etc.) são estabelecidas pelo professor responsável pela disciplina, com aprovação da Coordenação do Curso, devendo ser divulgadas no início do semestre letivo.
 - d) A avaliação do rendimento escolar é expressa por meio de notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo 5,0 (cinco) a nota mínima para aprovação na disciplina.
-



Segunda Chamada de Prova

- O aluno que deixar de comparecer às verificações de aproveitamento nas datas fixadas poderá solicitar uma segunda oportunidade, desde que requerida no prazo máximo de 3 (três) dias, se comprovado motivo justo.

Alteração/revisão de nota

- O aluno poderá solicitar revisão da nota, desde que a solicitação seja feita num prazo máximo de 3 (três) dias a contar da divulgação da nota; o professor terá um prazo máximo de 10 (dez) dias para se pronunciar.

Situação Final - Incompleto (IN)

- O grau incompleto (IN) poderá ser atribuído ao aluno matriculado em determinada disciplina que, tendo frequência suficiente, deixar de cumprir uma pequena parcela dos trabalhos pedidos. Essa condição só pode ser atribuída uma única vez, por disciplina. O prazo limite para alteração da situação IN, caso o aluno venha a completar os trabalhos, é o dia anterior ao início das aulas do semestre subsequente.

Reprovação no Semestre Letivo

- O aluno reprovado em 4 (quatro) ou mais disciplinas em um mesmo período letivo, estará REPROVADO NO SEMESTRE LETIVO, e deverá repetir a série em que foi reprovado para poder prosseguir seus estudos (excluídas as disciplinas em que teve aprovação).
-



Regime de Dependência

- O aluno aprovado em todas as disciplinas ou reprovado em, no máximo, 3 (três) disciplinas será promovido à série seguinte, ficando em Regime de Dependência na(s) matéria(s) em que foi reprovado
- O aluno promovido em regime de dependência deverá realizar estudos/trabalhos, sob a supervisão de um professor especificamente designado pela Coordenação do Curso, a quem caberá a avaliação final do aluno.
- Num prazo máximo de 4 (quatro meses) o professor responsável deverá realizar nova avaliação sendo condição de aprovação a obtenção de nota final igual ou superior a 5,0 (cinco).
- Não será admitida nova promoção, com dependência de disciplina de série não imediatamente anterior; caso o aluno não seja aprovado em todas as disciplinas no Regime de Dependência, deverá cursar novamente as disciplinas em que não foi aprovado.

Cancelamento de Disciplinas

- O aluno poderá cancelar disciplinas em até 70 (setenta) dias após o início do período letivo regular, desde que fique matriculado em pelo menos uma matéria. Após esse prazo não serão aceitas solicitações de cancelamento de disciplinas.

Abandono de Disciplina

- O aluno que deixar de cursar qualquer disciplina sem solicitar seu cancelamento no prazo estabelecido no Calendário Escolar será considerado reprovado na disciplina. A média final será calculada com os graus disponíveis, colocando-se grau nulo (zero) naqueles inexistentes.
-



Jubilamento

- Será jubilado – ou desligado compulsoriamente –
 - a) o aluno que tiver se matriculado 3 (três) vezes na mesma disciplina sem obter aprovação. Matrículas em disciplinas feitas em semestres em que o aluno trancou a matrícula não são consideradas nessa contagem,
 - b) o aluno que não conseguir integralizar o currículo do curso no prazo máximo estabelecido (o prazo máximo para a conclusão do curso é igual ao dobro dos semestres letivos previstos para a integralização do currículo do curso)

Histórico Escolar

- Ao término de cada semestre o aluno receberá, gratuitamente, uma cópia de seu Histórico Escolar (HE). Esse documento contém as informações cadastrais do aluno e o currículo do curso em que está matriculado, bem como as notas finais obtidas nas diversas disciplinas cursadas e a lista das disciplinas que ainda precisam ser cursadas para a conclusão do curso.

Currículo e Disciplinas

- Os currículos são conjuntos de disciplinas variadas, associados a uma dada habilitação acadêmica. O Currículo de um curso é composto pelas disciplinas, pelo prazo previsto para sua integralização, e pela distribuição das disciplinas por períodos letivos regulares (periodização). O tempo de vigência de um Currículo é, no mínimo, igual ao total de períodos letivos regulares necessários para que suas disciplinas possam ser oferecidas pelo menos 3 (três) vezes.
 - As disciplinas, instrumentos de sistematização de saberes e habilidades, são conjuntos de atividades desenvolvidas em uma área específica de conhecimento, e são definidas pelos seguintes itens:
-



- I. Ementa: é o resumo do conteúdo desenvolvido na disciplina;
- II. Pré-requisito: são condições consideradas indispensáveis para a matrícula em uma determinada disciplina (as disciplinas podem ter, ou não, pré-requisitos);
- III. Carga Horária: define o tempo total necessário para o desenvolvimento do conteúdo da disciplina e possibilita a organização de suas atividades;
- IV. Programa: é a descrição detalhada dos objetivos e do conteúdo da disciplina, incluindo a respectiva bibliografia;
- V. Plano de Desenvolvimento: é a descrição da maneira pela qual o Programa é desenvolvido pelo professor responsável em cada turma e em um determinado período letivo, incluindo o critério de avaliação e a bibliografia complementar;
- VI. Avaliação: é o item que indica o modo de avaliação do aluno na disciplina que pode ser:
 - a) por nota e frequência;
 - b) por frequência - no caso de disciplina cuja frequência às aulas pode ser adotada como única forma de verificação de aprendizagem;
 - c) pelos conceitos "cumpriu e não cumpriu" - no caso de disciplinas que possibilitam outras formas de verificação de aprendizagem como, por exemplo, estágio, prática e atividades complementares;
- VII. Oferecimento: indica o período letivo em que a disciplina é oferecida.

Observações:

. Os itens Ementa, Pré-requisito, Carga Horária, Programa, Avaliação e Oferecimento são atributos das disciplinas, definidos institucionalmente, quando da aprovação do currículo do curso;



. O item Plano de Desenvolvimento é definido pelo professor responsável pela disciplina/turma no período letivo de seu oferecimento; os Planos de Desenvolvimento devem ser aprovados e divulgados pela respectiva Coordenadoria de Curso para os alunos antes do início de cada período letivo.

Outros Componentes Curriculares

a) Prática Pedagógica

- Componente curricular desenvolvido de forma articulada com as disciplinas de natureza teórica e em sintonia com as atividades extensionistas realizadas pelo ISEPS. Nesta concepção a Prática Pedagógica não apenas passa a ter conteúdo próprio como se constitui a ponte entre os conhecimentos oferecidos/adquiridos em sala de aula e a contextualização desse conhecimento. Assim, o conteúdo específico a ser desenvolvido em cada etapa do curso será construído pelos alunos e professores do curso, juntamente com a direção das unidades de educação básica onde os alunos desenvolvem suas atividades profissionais e que são, ao mesmo tempo, objeto dos projetos extensionistas do Instituto.

b) Atividades Complementares (extra curriculares)

- São componentes curriculares, obrigatórios, que possibilitam o reconhecimento -- e validação no histórico escolar dos alunos -- de conhecimentos, habilidades e competências adquiridas fora da sala de aula. Para fins de integralização curricular são passíveis de aproveitamento atividades de natureza variada, desenvolvidas por iniciativa da Coordenação Acadêmica/professores do curso e/ou propostas e realizadas por iniciativa do próprio aluno, desde que guarde correlação ou conexão com formação acadêmica e profissional do aluno.

c) Estágio Curricular

- Entende-se por estágio curricular qualquer atividade que propicie ao aluno adquirir experiência profissional específica e que contribua, de forma eficaz, para a sua absorção pelo mercado de trabalho. O estágio é um componente curricular obrigatório (mínimo de 300 hs); enquadram-se nesse tipo de atividade:
-



experiências de convivência em um ambiente de trabalho, o cumprimento de tarefas com prazos estabelecidos, o trabalho em um ambiente hierarquizado e com componentes cooperativistas, etc. O objetivo é proporcionar ao aluno a oportunidade de aplicar seus conhecimentos acadêmicos em situações da prática profissional clássica, criando a possibilidade do exercício de suas habilidades.

Habilitação à Formatura

- Após o lançamento dos Graus Finais, tendo atendido a todas as exigências acadêmicas, os alunos formandos do período estarão Habilitados à Formatura, primeiro passo para a obtenção do Diploma, que possibilita o registro profissional. Só aqueles que terminaram todos os créditos podem ser habilitados à Formatura.

Colação de Grau

- Os alunos habilitados à Formatura são convidados a participar da cerimônia de Colação de Grau, ato oficial de encerramento do curso. Só alunos habilitados à Formatura podem colar grau. A partir desse momento, se o aluno estiver com toda a documentação em ordem, ele poderá solicitar uma declaração de conclusão de curso.

Cerimônia de Formatura

- É o ato oficial do Instituto, sob a forma de uma sessão solene e pública, de uma festa ou outro evento público. Apenas alunos que Colaram Grau podem participar da Cerimônia de Formatura.

Diploma

- Após a Colação de Grau, a expedição dos Diplomas dos alunos é iniciada. O prazo de entrega varia entre 60 e 90 dias.
-



Do Corpo Docente

Direitos e Deveres

- Frequentar, na pontualidade exigida, as aulas e demais atividades curriculares,
- Votar e ser votado nas eleições para a composição do Conselho Acadêmico,
- Recorrer de decisões dos órgãos deliberativos e executivos,
- Observar o regime escolar e disciplinar,
- Zelar pelo patrimônio do Instituto.

Representação

- A participação dos alunos na gestão do Instituto se faz por meio de seu representante, eleito para participar, com direito a voz e voto, do Conselho Acadêmico.

Regime Disciplinar

- Os atos contra a integridade física e moral das pessoas, contra o patrimônio moral e material do Instituto constituem infrações disciplinares sujeitas às sanções disciplinares.

Regimes Especiais

- De acordo com a legislação em vigor, existem dois casos em que faltas eventuais não serão computadas: quando o aluno tem um problema que gera incapacidade física temporária e quando uma aluna fica grávida.
-



a) Incapacidade física

- O Decreto-Lei 1044, de 21 de novembro de 1969, autoriza a concessão de regime especial ao aluno que for portador de determinadas afecções congênicas ou adquiridas, de infecções, traumatismos ou outras condições mórbidas que ocasionem distúrbios agudos, que levem a uma situação de incapacidade física relativa, com a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes.
- Neste caso, a concessão do regime especial não poderá ultrapassar o final do período letivo em que o aluno estiver matriculado e nem ser inferior a 30 (trinta) dias, não se configurando como abono de falta. O aluno assistido por tal regime deverá, obrigatoriamente, cumprir, durante seu afastamento, os exercícios domiciliares, determinados pelos professores das disciplinas em que estiver matriculado, que substituirão, de acordo com a legislação vigente, a ausência das aulas.

b) Alunas Gestantes

- A Lei 6.202/75 concede às alunas gestantes os mesmos benefícios descritos no item anterior, a partir do oitavo mês de gestação e por um período de três meses. Para tanto, a aluna gestante deverá requerer o regime especial, pessoalmente ou através de um procurador, dentro de um período de 5 (cinco) dias, contados a partir do início do oitavo mês de gestação, expressamente comprovado por atestado médico; fazer, durante o período de afastamento os exercícios determinados pelos professores das disciplinas em que estiver matriculada, que substituirão a freqüências às aulas.

Freqüência

- A freqüência, na pontualidade exigida, às aulas e às atividades escolares programadas é obrigatória. A aprovação em qualquer disciplina, ou atividade, está condicionada à freqüência, na pontualidade exigida, de, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das aulas/atividades realizadas. Não há abono de faltas.
-



Serviços e Setores

Do ano letivo

- O ano letivo, independentemente do ano civil, abrange no mínimo 200 (duzentos) dias, distribuídos em dois períodos letivos regulares, cada um com no mínimo 100 (cem) dias de atividades escolares efetivas, não computados os dias reservados a exames.
- Antes de cada período letivo, o Instituto informará aos interessados o calendário das aulas, o programa dos cursos e demais componentes curriculares e a qualificação dos professores.

Biblioteca

- A Biblioteca do ISEPS, aberta a professores, alunos e funcionários, está totalmente informatizada e conta com um acervo, permanentemente atualizado, nas áreas temáticas do Instituto, além de rica coleção de literatura, arte e cultura geral para fruição de seus usuários.
- O atendimento é oferecido de segunda a sexta das 10:00 às 19:00 horas, estendendo o horário para empréstimos as segundas e quintas-feiras até as 21 horas, com plantão mensal aos sábados para atividades culturais. É facultado aos alunos, professores e funcionários o empréstimo domiciliar de livros, teses, periódicos, filmes e CDs de música, conforme o regulamento da biblioteca. Conta também com acervo de Bases de dados em CD-ROM e Web.

Laboratórios

- Com 35 laptops conectados à Internet, o Laboratório de Informática é um instrumento pedagógico à disposição dos alunos e professores da Instituição; treinamento especializado é também oferecido aos alunos.
-



- Salas de vivência pedagógica, a Brinquedoteca e a Oficina “Fazendo Artes” funcionam, também, como laboratórios integradores para os Cursos oferecidos pelo Instituto, nas atividades práticas ligadas às metodologias.

Cópias Xerox

- Cópias de textos recomendados pelos professores serão fornecidas gratuitamente pelo Instituto, desde que o aluno solicite a cópia com a antecedência mínima de dias; em caso de extravio o aluno poderá solicitar nova cópia, caso em que será cobrado o valor da cópia

Documentos Oficiais

- As primeiras vias do Histórico Escolar Oficial e do Diploma serão fornecidos gratuitamente; a emissão de segundas vias corresponderá à cobrança de uma taxa. Em 2010, a taxa será de R\$ 5,00 para o Histórico Escolar e de R\$ 10,00 para o diploma.
- Sempre que necessário o aluno poderá solicitar à Secretaria do ISEPS a emissão de documentos que atestem sua situação acadêmica; a emissão de declarações é gratuita.

Vale Transporte

- O vale transporte será fornecido pelo Instituto nas datas estabelecidas no calendário escolar. No caso de dano ou extravio do cartão o aluno deverá arcar com as despesas relativas à emissão de novo cartão. Qualquer problema com o vale transporte deverá ser imediatamente comunicado à Secretaria do Instituto.
-